



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1477, 25 de Novembro de 2013.

**“Concede férias regulamentar aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Cargo em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 692, de 15 Janeiro de 2013, considerando os períodos aquisitivos inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ELTON CALIARI	02/01/2013 Á 01/01/2014	02/01/2014 Á 31/01/2014	30 DIAS
GIUVAN R. DE AZAMBUJA	02/01/2013 Á 01/01/2014	02/01/2014 Á 31/01/2014	30 DIAS
JOSIANE M. KAPPES	18/02/2013 Á 17/02/2014	02/01/2014 Á 31/01/2014	30 DIAS
MARCIUS J. CORBELLINI	02/01/2013 Á 01/01/2014	20/01/2014 Á 18/02/2014	30 DIAS
ROSIMERI ROYER	06/02/2013 Á 05/02/2014	02/01/2014 Á 31/01/2014	30 DIAS
ROGERIO I. SCHMIDT	02/01/2013 Á 01/01/2014	20/01/2014 Á 18/02/2014	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 25 de Novembro de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento